SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1787

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, TODOS DE BOA QUALIDADE E MENOR PREÇO, DESTINADOS À B.A.M.O.A. – BANDA MUNICIPAL DE APORÉ "OLHOS DE ÁGUIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. **OBJETO:** *Aquisição parcelada de Instrumentos Musicais, todos de boa qualidade e menor preço, destinados à B.A.M.O.A. – BANDA MUNICIPAL DE APORÉ "OLHOS DE ÁGUIA.* **Data e horário da sessão de abertura: 17/04/2018 às 09:00 hrs,** na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64)3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone 64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

Aporé-GO, 04 de Abril de 2018.

JULIANA AP. MORAES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:91A38C93

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICIPIO DE APORE
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atendimento dos alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Data e horário da sessão de abertura: 17/04/2018 às 13:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé - GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. E-mail: prefeitura.apore@hotmail.com

Aporé - GO, 04 de Abril de 2018.

JULIANA AP. MORAES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:936DA212

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:030/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 030/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de abril de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção do FMDCA**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 030/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de abril de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B6A54168

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:030/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção do FMDCA** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção do FMDCA**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 03 de abril de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2E6931A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:030/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 030/2018 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 04 de abril de 2018.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D074FA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO:03/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2017

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO:003/2017

O Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO, RESOLVE: Em face do que expõe, CONVOCAR a empresa **ENAPA EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 09.264.925/0001-14, segunda colocada no processo licitatório-Tomada de Preço 003/2018, no objeto **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RECAPEAMENTO COM MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de assinar contrato, apresentando uma proposta com cronograma físico-financeiro no valor de R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais).

Chapadão do Céu- GO, 04 de abril de 2018.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:47987C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO 001.128/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU E OFICINA WEB LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Termo aditivo 001.128/2017 referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 128/2017, o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Sra. **EDILEIA DE DAVID**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jatobá leste qd.8 lt 14 - centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 4595177/SPTC/GO e CPF sob nº 734 625 351-53, **rescinde o termo aditivo 001.128/2017 referente contrato n° 128/2017,** mediante as cláusulas convencionadas, que outorga e se compromete cumprir, passa ter justo e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a empresa **OFICINA WEB LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA:
E assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em duas vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2018.

EDILEIA DE DAVID
Gestora da Administração

De Acordo: _____

MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS
ADV° OAB/ GO 25845

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E53EF315

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED

PREGÃO Nº 081/2018
DATA: 19/04/2018
HORÁRIO: 08:00HS
AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA SECRETARIA DE CIDADES

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B55D1940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO Nº 082/2018
DATA: 19/04/2018
HORÁRIO: 09:30HS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPRESENTAÇÃO CENTRAIS DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA/ANÁPOLIS E OUTROS MUNICÍPIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4B898D1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS

PREGÃO Nº083/2018
DATA: 19/04/2018
HORÁRIO: 13:30HS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTOS

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D32C56EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA

PREGÃO Nº 084/2018
DATA: 20/04/2018
HORÁRIO: 08:00HS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC2C90F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 126, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos em lei, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO 040	FARMACÊUTICO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
9	103490	CARLA PIESANTI SILVA

CARGO 045	FISIOTERAPEUTA	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
10	107306	JANETE MORAES SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (04/04/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31F281E9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 127, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2015, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o abaixo relacionado, aprovado no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2015, de 04 de fevereiro de 2015 (autos administrativos nº 2015001616), para o cargo abaixo descrito, o qual deverá comparecer a esta Prefeitura, munido dos documentos exigidos em lei, a fim de tomar posse em seu cargo, para exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO 033	ENFERMEIRO	
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
12	106642	LAURA MACHADO RESENDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (04/04/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E4F5EA7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.841, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.825/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás APROVA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, caput, da Lei Municipal nº 1.825, de 23 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º, do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. "

Artigo 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.825, de 23/11/2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (04/04/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6AD158CF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1.842, DE 04 DE ABRIL DE 2018

"*Autoriza a alienação de bens móveis e sucatas que menciona e dá outras providências.*"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar e alienar, observados os procedimentos legais exigíveis, através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos bens móveis pertencentes ao município de Mineiros, constantes dos seguintes lotes:

LOTE	QUANT.	ESTADO DO LOTE	DESCRIÇÃO DOS LOTES
LOTE -01	15 ITENS	INSERVÍVEL	**SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS:** cpu´s, computadores completos, monitores, teclados, bebedouros, umidificadores, mouse, nobreak, estabilizadores, impressoras, notebook, eletronicos hospitalares, transformadores, ventiladores, freezer, retro projetores, ar condicionado, geladeira e outros.
LOTE -02	15 ITENS	INSERVÍVEL	**SUCATAS E SUCATEADOS FERROS LEVES DIVERSOS:** mesas, mesas escolares, cadeira escolares, móveis hospitalar, armário, balnça, arquivos e outros.
LOTE -03	50 ITENS	INSERVÍVEL	**SUCATAS E SUCATEADOS FERROS PESADOS DIVERSOS:** restos do antigo britador que está fixado na antiga fábrica de manilhas, containers, conjunto de serraria, resto ferragens fábrica de farinha, betoneira, sucata de caçamba e outros.
LOTE - 04	14 ITENS	REGULAR	**MÁQUINA DE COSTURA DIVERSAS:** (10) dez máquinas de costura simples diversas marcas e modelos (2) duas máquinas de costura overlok completa, (2) duas máquinas de costura profissional (regular)
LOTE - 05	UNITÁRIO	SUCATA	Rolo Comprimar
LOTE - 06	4 ITENS	SUCATA	**SUCATA DE CARRO:** kombi branca, carroceria de lata, s/pneus e rodas, s/motor, chassi 9bzzz277dp027233branco (veículo baixado detran go – **SUCATA DE CARRO:** antigo modelo opala comodoro branco **SUCATA DE CARRO:** veículo antigo modelo comodoro branco **SUCATA DE CARRO:** ambulância escort/imp gl 16v f ano/mod:1999/2000 cor:branca chassi: 8afzzzeffyj126994renavam: 727796860 motor:rkdxw27682 placa kdu-0678 **SUCATA DE CARROCERIA:** carroceria de caminhonete tipo de d-20
LOTE - 07	2 ITENS	SUCATA	**SUCATA:** caminhao 1113, mercebes bens, c/ cabine e chassi, s/motor, s/cambio, s/pneus, placa kcq - 5480, ano 1970, **SUCATA**: chassi de caminhao mercedes bens - somente chassi de caminhao mercebes bens, l/1114, placa kbo-7135, ano 1987, chassi - 9bm344014hb77559
LOTE - 08	2 ITENS	SUCATA	**SUCATA DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS:** Carreta tanque 02 (dois) eixos cor vermelha unicar cap. 6.000 lts. Carreta vagão coletor compactador de lixo com 02 (dois) eixos
LOTE - 09	UNITÁRIO	SUCATA	Caminhão c. aberta chevrolet gm 60 ano/mod: 1975/1975 cor: vermelha chassi: c683ebr21591r renavam:564368458 motor:34499110730469 placa ifw-4956
LOTE - 10	UNITÁRIO	SUCATA	Caminhão/c. aberta m.b/m.benz l 1113 ano/mod: 1977/1977 cor: azul chassi: 34403212361490 renavam: 120966727 motor: placa kba-1337
LOTE - 11	UNITÁRIO	SUCATA	Kombi/vw standart ano/mod: 1993/1993 cor: branca chassi: 9bwzzz23zpp002586 renavam: 122569784 motor: placa: kbp-9113
LOTE - 12	UNITÁRIO	SUCATA	Gol imp/vw mi ano/mod. 1998/1999 cor: verde chassi: 8awzzz377wa109618 renavam: 700453245 motor: placa kdp-2956
LOTE - 13	UNITÁRIO	SUCATA	Pampa ford l ano/ mod: 1994/1994 cor: vermelha chassi: 9bfzzz55zrb236115 renavam: 618552766 motor: una007973 placa: kbd-7624
LOTE - 14	UNITÁRIO	SUCATA	Gol vw/1.0 plus ano/mod.2001/2002 cor vermelha chassi 9bwca05x62t045497 renavam 774488573 placa ker-6561
LOTE - 15	UNITÁRIO	SUCATA	Gol vw 16v plus ano/mod: 2001/2001 cor: branca chassi: 9bwca05x01p086084 renavam: 758759495 motor: placa ken-0515
LOTE - 16	UNITÁRIO	SUCATA	Ambulancia kombi vw ano/mod: 1998/1998 cor: branca chassi: 9bwzzz237wp001620 renavam: 700453423 motor: placa kdp-2986
LOTE - 17	UNITÁRIO	SUCATA	Astra sedam gm cd ano/mod 2003/2004cor prata chassi 9bgtt69b04b129193 renavam818688432 motor2s0002920 placa nfi-7858
LOTE - 18	UNITÁRIO	SUCATA	Veículo ambulância i/peugeot partner vida ano/mod: 2005/2006 cor: branca chassi: 8ae5bn6a96g505095 renavam: 866998519 motor: 10dbtk0002665 placa: ngb-3265
LOTE - 19	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Saveiro vw 1.8 ano/mod: 2001/2001 cor: branca chassi:9bwec05x71p530984 renavam:762854235 motor: placa ken-0627
LOTE - 20	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Caminhonete gm/chevrolet d10 ano/mod: 1984/1984 cor: bege chassi: 9bg5244nnec018168 renavam: 122170628 motor: 9bg5244nnec018168 placa: kav-9579
LOTE - 21	UNITÁRIO	SUCATA	Patrola motoniveladora dresser mod.140zb ano/mod:1983/1983 cor: amarela chassi:140210048
LOTE - 22	UNITÁRIO	SUCATA	Patrola motoniveladora dresser série 1000 mod.140c ano/mod:1990/1990 cor amarela chassi: 11178
LOTE - 23	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Santana vw ano/mod2001/2001 cor vermelha chassi 9bwac03x51p018903 renavam 758666365 renavam kem-7105
LOTE - 24	UNITÁRIO	REGULAR	Moto dafra/speed 150 cor amarela ano 2008/2009 chassi 95vca1k889m042569 renavam 137804245 motor c3k8043430 placa nlf-6113
LOTE - 25	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Moto honda/cg 125 titan ano/mod 1997/1997 cor verde chassi 9c2jc250vvr116232 renavam 673016820 motor placa kdd-6624
LOTE - 26	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Moto honda/cg 125 titan ano/mod: 1997/1997 cor: verde chassi:9c2jc250vvr116233 renavam: 673015262 placa kdd-6544
LOTE - 27	UNITÁRIO	REGULAR	Moto honda/cg 125 titan ano/mod: 1999/1999 cor: azul chassi: 9c2jc2500xr171242 renavam: 724204660 placa kdp-1039
LOTE - 28	UNITÁRIO	REGULAR	Moto honda/cg 125 titan ano/mod: 1998/1998 cor: vermelha chassi: 9c2jc250xwr089482 renavam: 710519141 placa kds-3745

LOTE – 29	UNITÁRIO	REGULAR	Moto honda/cg 125 titan ks ano/mod:1999/2000 cor prata 9c2jc3010yr005814 renavam 731025792 motor jc30e1y005814 placa kdz-0812
LOTE - 30	UNITÁRIO	REGULAR	Moto yamaha/ybr 125e cor verde ano 2006/2006 chassi 9c6ke091060008527 renavam 885300610 motor e381e-011338 placa nfz-1174
LOTE - 31	UNITÁRIO	REGULAR	Peugeot/imp 406 stano/mo:2001/2001 cor:zul chassi :vf38brfvp1s009480 renavam790380110 motor 10hkh50126236 placa kes-3210
LOTE - 32	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Caminhoneta blazer gm advantage cor cinza ano 2005/2005 chassi 9bg116hx05c418297 renavam 00847765938 motor 6y0008237 placa nfs-2271
LOTE - 33	UNITÁRIO	SUCATA	Trator massey fergunson 65x ano/mod:1971/1971 cor: vermelho
LOTE - 34	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Retroescavadeira massey fergunson ano/mod:1990/1990 cor: amarela chassi: 5045002815
LOTE - 35	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Pá carregadeira michigan modelo 55c ano/mod:1987/1987 cor: amarela chassi: 4247d965brc
LOTE - 36	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Pá carregadeira michigan modelo l-90 ano/mod: 1990/1990 cor: amarela chassi: 75077
LOTE - 37	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Patrola motoniveladora caterpillar 120h ano/mod: 2001/2001 cor: amarela chassi: 5fm02345
LOTE - 38	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Micro-ônibus vw/comil bello o ano/mod: 2003/2003 cor: branca chassi: 9bwfd52r23r304024 renavam: 800156447 motor: 0004094261 placa kev-3112
LOTE - 39	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Micro-ônibus marcopolo/volare a8 on ano/mod:2001/2001cor:branca chassi: 93pb05b301c004418 renavam: 759240973 placa keo-4725
LOTE - 40	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Caminhão basculante vw/13.190 ano/mod:2002/2002 cor: branca chassi: 9bwbs72s22r208167 renavam: 778719138 motor: 0030762440 placa: keo-0304
LOTE - 41	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Caminhão basculante ford cargo 1717 e ano/mod 2008/2008 cor branca chassi 9bfyce6u78bb10148 renavam 00968887589 motor 360306666 placa mwo-9912
LOTE - 42	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Veículo ambulância peugeot/boxer delta amb cor branca ano 2008/2008 chassi 936zbpmfa82025375 renavam 958321000 motor 1022091030906 placa nkj-0712
LOTE - 43	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Veículo ambulancia renault master amb rontan ano/mod:2006/2006 cor: branca chassi 93yadcuh56j727667renavam 964589524 motor g9ua724c028242 placa njz-9033
LOTE - 44	UNITÁRIO	REGULAR	Zafira elite/gm cor: prata ano fab/mod: 2009/2010 chassi: 9bgtw75c0ac172888 renavam: 00178615064 motor: placa: nls-6506
LOTE - 45	UNITÁRIO	REGULAR	Santafé i/hyndai gls v6 cor preta ano/mod 2009/2010 chassi kmhsh81ddau520824 renavam 195555805 motor g6ea9a379111 placa nlq-2087
LOTE - 46	UNITÁRIO	REGULAR	Camioneta freemont i/fiat prec at6 cor: branca ano/mod: 2013/2014 chassi: 3c4pfabb3et735020 renavam: 00585802262 motor: placa: oob-4305
LOTE - 47	UNITÁRIO	REGULAR	Caminhão basculante m.b/m.benz l 1114 ano/mod: 1987/1987 cor: branca chassi: 9bm344014hb776901 renavam: 121892441 motor: placa: kbq-2015
LOTE - 48	UNITÁRIO	REGULAR	Caminhão basculante m.b/m.benz l 1114 ano/mod: 1987/1987 cor: bege chassi: 9bm344014hb778617 renavam: 121892468 motor: placa: kbq-8315
LOTE - 49	UNITÁRIO	REGULAR	Caminhão basculante m.b/m.m.benz l 1113 ano/mod: 1983/1983 cor: azul chassi: 34404112623459 renavam: 120579596 motor: placa kbx-6979
LOTE - 50	UNITÁRIO	REGULAR	Caminhão basculante m.b/m.m.benz l 1113 Ano/mod: 1983/1983 cor: azul chassi: 34404112624204 renavam: 121868052 motor: placa kbx-6989
LOTE - 51	UNITÁRIO	PÉSSIMA	Micro-ônibus escolar iveco fiat/ d4012 maxivan1 cor branca chassi 93zc3580148314605 renavan 834036088 motor 8140433926081 placa nfo-6098

Art. 2° - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1° desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3° - Os bens descritos no artigo 1º foram devidamente avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim, cujo preços constam do Anexo I.

Parágrafo Único – A venda de qualquer dos Bens não poderá ser realizada por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (04/04/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10DACAFB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO - 5984

Nº Notificação: 5984	**Ordem Serviço: 201600835**	**Data de Emissão: 03/04/2018**
Período de Fiscalização:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
CELIA DE LIMA ASSIS 06160137603	**17.858.938/0001-40**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
LAVAJATO COMBOIO	56582	9942
Endereço:	**Fone:**	
AVENIDA DAS CAMPINAS, Qd. 17, Lt. 15, Nº. , Compl. , SETOR LEONTINO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.	6436618364	
Endereço do Imóvel:	**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	03/04/2018				
Emitido por:					
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES					
Fiscal Arrecadacao - Mat. 4182					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07B5BA98

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 55/2018

PROCESSO Nº	2016032325
INTERESSADO	CELIA DE LIMA ASSIS
ASSUNTO	ORDEM DE SERVIÇO PARA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Trata-se o presente de processo administrativo fiscalizatório, no qual o Município iniciou com notificação em decorrência de débitos tributários, passíveis de exclusão do simples nacional, por conta de ultrapassar o teto presto para o dito regime tributário.

Lavrada a devida ordem de serviço (fls. 02), em seguida lavrada a notificação (fls. 09), o requerente foi devidamente notificado quanto à exclusão (fl. 11), permaneceu inerte, para tanto, foi lavrado o termo de revelia às fls. 61.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para tanto, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Percebe-se assim, que devidamente notificado para pagar o mesmo restou inerte. Bem como, notificado quanto à exclusão do Simples, conforme legislação reguladora da matéria (lei complementar 123/2006 e Resolução CGSN 94/2011), não houve manifestação, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na exclusão da atividade do requerente do sistema de tributação diferenciado.

Por isso, julga-se procedente a finalização do processo fiscalizatório, e o auto de infração lançado.

S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21/09/2018).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D390B0E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 - 270/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 - 270/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BASILIO MOREIRA POCIVI - MEI.
OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO Nº 270/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2018 À 31/07/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E1B848A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 - 145/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002 - 145/2017
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: LUZIA SOARES LIMA-MEI.
OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO Nº 145/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2018 À 30/09/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:18668932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO MAIA DA SILVA - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$ 38.544,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 À 31/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F4494D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-066/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-066/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO MAIA DA SILVA - MEI.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 20 KM DIÁRIOS AO QUANTITATIVO DA ROTA, TOTALIZANDO 120 KM DIÁRIOS, SENDO O MESMO VALOR POR KM RODADO, NO CASO R$ 2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) POR KM RODADO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.745,20 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/02/2018 À 31/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 257/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A5471A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-488/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-488/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FRANCO E MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 488/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 22/02/2018 À 11/04/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 044/2017

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:851EED2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-076/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-076/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO GOMES DA FÉ - MEI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 31/10/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE ABRIL DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DDF9F723

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia **18 de abril de 2018, às 08h30min,** na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, 33 - Centro, Bom Jesus-GO, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, materiais permanente (equipamentos e instrumentais), para atender as necessidades dos ESFs e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Bom Jesus - GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e pelo site: www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (064) 3608-8903.

Bom Jesus - GO, 4 de abril de 2018.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:7D7AF176

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 034/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mirin, Qd. 43 Lt. 05 Setor Vila Alzira - Aparecida de Goiânia-GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.368.399/0001-38, neste ato representada por seu Procurador Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, Identidade n° 1840198 2 VIA DGPC/GO, CPF n° 547.939.121-68.
Objeto:	Aquisição de materiais.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 9.582,87 (Nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 20180260
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
	05 0507 10 301 0701 2019 339030 (102) 20180217
Data da assinatura:	03/04/2018
Prazo de vigência:	03/04/2018 a 31/05/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 03 de abril de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5DC84319

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 034/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13, Lts. 13/14 e 15 – Bairro Ilda - Aparecida de Goiânia- GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.955.424/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES**, Identidade n° 3161193 DGPC/GO, CPF n° 772.892.181-91.
Objeto:	Aquisição de materiais.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 9.084,16 (Nove mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 20180260
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
	05 0507 10 301 0701 2019 339030 (102) 20180217
Data da assinatura:	03/04/2018
Prazo de vigência:	03/04/2018 a 31/05/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 03 de abril de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:4631F094

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO 021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 021/2018

Processo de Contratação por meio de Carta Convite nº 001/2018

Distratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 24.858.102/0001-00, representado pelo prefeito, Sr. Valdivino Rodrigues Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 425.653.751-15.
Distratada:	**BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI EPP**, C.N.P.J. nº 10.867.306/0001-01, com sede à Avenida C-104, Quadra 259, Lote 05 – Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada pela sua procuradora Sra. Marcelina Louredo dos Santos, brasileira, solteira, representante comercial, inscrita no CP/MF nº 507.065.941-34.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o distrato de **R$ 1.995,00 (Um mil e novecentos e noventa e cinco reais)** do contrato nº 021/2018, de 24 de janeiro de 2018, por este se encontrar em desacordo com a lei.
Fundamento legal:	Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura:	28/03/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do distrato ao contrato de fornecimento, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 28 de março de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Publicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:58CC65A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE DISTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 030/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2016

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, prefeito municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.197.275/0001-60, com sede à Praça Cruzeiro, s/nº, Qd. 15, Lt. 07, SETOR Central, na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **Glauber Eustáquio Auad Forte**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 774.374.111-72.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é o distrato de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** do Aditivo firmado entre as partes no dia 29/12/2018 do Contrato nº 030/2016, por este se encontrar em desacordo com a lei.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Data da assinatura:	02/04/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, 02 de abril de 2018.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Públicações

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F8EBBF86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para encaminhamento de paciente para realização de exames - Priori Diagnosticos (Unidade de Diagnósticos Médicos), no dia **04 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para encaminhamento de paciente para realização de exames - Priori Diagnosticos (Unidade de Diagnósticos Médicos),** no dia 04 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 04/04 e retorno previsto para as 17h00min do dia 04/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9C698E27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108, 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para participar de Curso de Formação em Controle Interno, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos dias **05, 06 e 07 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Mauro Elias Elizardo Felício**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 02 (duas) diárias (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Mauro Elias Elizado Felício**, lotado no Controle Interno, **matrícula nº 471**, portador do **CPF nº 375.395.661-91, conta: 1347-1,** 01 (duas) diárias (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais**), para participar de Curso de Formação em Controle Interno, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 05/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 07/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor da diária concedida no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:82AED5F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para participar da capacitação - SISAGUA, no dia **05 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que a servidora **Aparecida Ferreira Souza Araújo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Aparecida Ferreira Souza Araújo**, Fiscal Vigilância Sanitária, lotada na Vigilância Sanitária/FMS, portadora do **CPF nº 431.211.441-20, conta nº: 550363-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **para participar da capacitação - SISAGUA**, no dia 05 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 05/04 e retorno previsto para as 12h00min do dia 05/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2B77C225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, onde compareceu no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM para tratar de assuntos relativos a esta municipalidade, no dia **02 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **João Batista Sousa de Almeida**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a caital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **João Batista Sousa de Almeida**, lotado na Secretaria de Finanças, portador do **CPF nº 530.195.551-91, conta nº: 550110-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **onde compareceu no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM para tratar de assuntos relativos a esta municipalidade**, no dia 02 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 02/04 e retorno previsto para as 14h00min do dia 02/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1D45AB51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
CONTRATADA: **NELMA PEREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 12.724.161/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras utilizadas pelas Secretarias desta municipalidade, Porteirão – Goiás

VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GABINETE: 02.01.04.122.0401.2.014.100.33.90.39-17
SEGURANÇA PÚBLICA: 02.01.06.153.0408.2.080.100.33.90.39-17
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO: 02.17.04.122.0402.2.021.33.90.39-17
AGENFA/ARRECADAÇÃO: 02.18.04.122.0402.2.022.100.33.90.39-17
EDUCAÇÃO/SETE DE SETEMBRO: 02.05.12.361.1202.2.060.101.33.90.39-17
02.05.12.361.1202.2.060.115.33.9039-17
EDUCAÇÃO/CMEI: 02.05.12.361.1202.2.100.101.33.90.37-17
02.05.12.361.1202.2.100.115.33.90.39-17
SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB E HABIT: 02.07.15.452.1501.2.048.100.33.90.39-17
SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO: 02.08.08.244.08.04.2.108.33.90.39-17

VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTO: CARTA CONVITE 001/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Abril de 2.018.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Gestor de Contrato

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7E21CF35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19.04.2018,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de patrulha mecanizada sendo um Trator novo zero km, ano/modelo 2018, com itens de segurança exigidos pelo CONATRAN, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 04 de abril de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8A27DDA8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2018
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar nos dias **24.04.2018 e 25.04.2018** de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, de Empresas na área de COMUNICAÇÃO, especificamente de emissoras de rádios, sítios e jornais impressos para veiculação de publicidade legal e institucional do Município, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 04 de abril de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:373C2A83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Ata de Registro de Preço, para: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (panificados e derivados) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porteirão e seus órgãos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.
Processo Nº: 4/2018
Validade: 12(doze) meses
Às 9:35 horas do dia 2018-03-06, na Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, Porteirão, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 021.023.641-86, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 002/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 4/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA

visando a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (panificados e derivados) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porteirão e seus órgãos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo ao Edital.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 4/2018

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 4/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	kg	1.120,0000	Bolo inteiro (forma) 30X40	13,0000	14.560,0000
1/2	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	kg	50,0000	Bolo Inteiro Recheado 30x40	33,0000	1.650,0000
1/3	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	KG	615,0000	PÃO PARA HOT DOG	12,7000	7.810,5000
1/4	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	KG	870,0000	PÃO DE QUEIJO	21,1000	18.357,0000
1/5	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	CT	24,0000	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS - DE BOA QUALIDADE SERÃO REJEITADOS QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO "MASSA PESADA" - CENTRO - 100 UNIDADES	67,5000	1.620,0000
1/6	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	KG	8.155,0000	PÃO FRANCES	11,2500	91.743,7500
1/7	PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME	KG	440,0000	ROSCA ASSADA	12,9000	5.676,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 4/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 4/2018
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 4/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 4/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 21/03/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porteirão, 15 de Março de 2018

UELSON MACHADO MENDONCA
Secretário de Gestão e Planejamento

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
021.023.641-86

Contratada(s):

_____
PANIFICADORA, LANCHONETE CONFEITARIA UNIÃO LTDA ME

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1DD4C57A

